



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ PAULISTA

PODER EXECUTIVO	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1

INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2051/2024

de 24 de junho de 2.024

“Dispõe sobre a proibição de venda ambulante de material de propagação de citros”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

Considerando a necessidade de preservar os pomares citrícolas do Município de Nova Canaã Paulista;

Considerando ainda, a potencialidade de danos econômicos das pragas Cancro cítrico do HLB (GREENING) pode causar em nosso município;

Considerando por fim, a Lei Estadual nº 10.478/99 e a Resolução SAA – 21, de 04/04/2018, que dispõem sobre a adoção de medidas de defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda ambulante de material de propagação de citros em todo território do município de Nova Canaã Paulista, conforme Resolução SAA - 21, de 04/04/2018, que proíbe a comercialização do mesmo em todo estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista proibida de emitir e conceder alvarás para vendedores ambulante de mudas que comercializem plantas de citros

Art. 3º. Os viveiros de produção de material de propagação de citros, bem como os depósitos de mudas de citros, independentemente de sua finalidade, deverão ser cadastrados na Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Nova Canaã Paulista, 24 de junho de 2.024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no lugar de costume e na imprensa local.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA